



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DE MINAS GERAIS E NETMIG TELECOM EIRELI.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Rua Direita, nº 750, Centro, Santa Luzia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.429.823/0001-70, neste ato representado pelo seu Presidente; vereador WANDER ROSA DE CARVALHO JUNIOR, Portador do documento de identidade RG MG nº 15.167.924 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 098.564.086-36.

CONTRATADA: NETMIG TELECOM EIRELI, com sede à Rua Paulo José da Silva, 341 – Bairro Pousada Santo Antônio, Belo Horizonte – MG, CEP 31970200, CNPJ 26.323.286/0001-30, neste ato representada por Sr. ALEXANDRE KOLANSK DA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 029.037.036-12.

Os contratantes têm em si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 004/2019, instruído pela Dispensa de Licitação nº 001/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

Do Objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do originalmente contratado por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA II

Do Valor do Termo Aditivo

O valor global deste termo aditivo é de R\$ 18.790,80 (dezoito mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 1.565,90 (mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

O valor acordado neste aditivo poderá sofrer correções do INPC – (IBGE), no ano seguinte, desde que demonstrado por apostilamento.

Parágrafo único: O valor global corresponde a link de internet para o anexo 25 Mega, valor R\$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos) mensais + link de internet para a Câmara Municipal de Santa Luzia 100 Mega, valor R\$ 1.216,00 mil duzentos e dezesseis reais) mensais.

CLÁUSULA III

Dos Recursos Orçamentários

As despesas oriundas deste termo aditivo, para efeito do disposto no inciso V do art. 55 da Lei 8.666/93, serão realizadas a conta de dotação própria da Câmara Municipal de Santa Luzia/ MG, quais sejam:

3.3.3.90.39.00.00- Ficha 0016

CLÁUSULA IV

Da Ratificação das Cláusulas

Ficam ratificadas às demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA V

Da Publicação

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia para dirimir eventuais dúvidas e litígios referentes ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa Luzia, 21 de fevereiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Wander Rosa de Carvalho Junior


NETMIG TELECOM EIRELI

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____